

Até advogado erra em injunção ao Supremo

Os brasileiros precisam, urgentemente, adquirir seus exemplares da nova Constituição. Mais do que isso: ler atentamente o texto para evitar o que já está se tornando comum — a utilização de forma incorreta dos direitos garantidos na nova Carta. E isso mesmo o que está ocorrendo no Supremo Tribunal Federal onde inúmeros mandados de injunção e habeas data chegam, quando deveriam ser destinados a outros órgãos do Poder Judiciário.

Se a Constituição estiver sendo interpretada de forma correta, os solicitantes dos vários processos já impetrados no Supremo iriam lucrar, pelo menos em um aspecto: tempo. Ao ler atentamente a Constituição pode-se constatar que, por exemplo, quando um mandado de injunção é impetrado contra os presidentes de um dos poderes, em suma, o caminho certo

é o Supremo. Mas os processos que chegam visam a autoridades fora desse universo. E os ministros do Supremo não se cansam de atuar como intermediários e acabam enviando os processos à Justiça competente.

O caso mais recente é o do advogado — nem os profissionais da área escapam — Celson Tanus Atem, que reside no Rio de Janeiro. Ontem ele impetrou um mandado de injunção junto ao STF contra um juiz federal e desde já, sabe-se que o destino será o Tribunal Federal de Recursos, o órgão a quem cabe analisar e julgar processo dessa natureza, devido à autoridade contra quem se está dirigindo.

Celson Atem, independente desse pequeno erro, afirma que requereu perante o juiz uma ordem de habeas data a fim de que o presidente do Banco Cen-

tral concedesse informações das notas cadastrais daquele órgão, a seu respeito. E a resposta do juiz for praticamente negativa porque determinou a suspensão do processo, por falta de regulamentação desse mecanismo.

Mas o advogado alega que um direito constitucional outorgado ao cidadão não pode deixar de ser concedido sob o argumento de falta de norma regulamentadora. Recorreu então, ao Supremo, através de um mandado de injunção contra o juiz para que este prossiga no andamento do processo de habeas data. Os mecanismos utilizados são até corretos mas, como outros, Celson Atem recorreu à Justiça errada e ficará aguardando o envio de seu processo ao Tribunal Federal de Recursos que só então, será submetido à apreciação e ao julgamento.

Justiça pede verba com urgência

O ministro-corregedor da Justiça Federal e presidente da Comissão de Obras e Instalação dos tribunais regionais, José Cândido de Carvalho, alertou para a urgência da concessão pelo Governo de Cz\$ 36 bilhões necessários para a instalação dos tribunais regionais determinados pela Constituição. "A instalação dos cinco tribunais regionais é peça fundamental para a reforma do Poder Judiciário".

Ele calcula que, mesmo que o Governo conceda imediatamente os recursos, a justiça federal perderá cerca de três meses até que o Congresso vote dois anteprojetos de lei encaminhados pelo Tribunal Federal de Recursos na semana passada. Os projetos regulam a atividade dos tribu-

nais regionais e do futuro Superior Tribunal de Justiça.

A primeira etapa da instalação dos tribunais, que terão o papel de filtrar os processos para o STJ, está sendo resolvida pela Comissão de Obras. Os prédios que vão abrigar os tribunais serão cedidos pelos governos estaduais até que a justiça federal tenha recursos para adquirir sedes próprias. Os governos de São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco já se comprometem a ceder os prédios. O ministro José Cândido está em conversações com os governos do Distrito Federal e do Rio de Janeiro com a mesma finalidade. "Se fôssemos depender do Governo Federal não instalaríamos os tribunais regionais", disse. A Constituição dá o prazo de

seis meses para a instalação dos tribunais.

A comissão de obras e instalação dos tribunais está elaborando o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça. José Cândido revelou que estão em discussão duas sugestões para a composição das turmas do STJ. A composição do tribunal em seis turmas de cinco ministros ou oito turmas de quatro ministros, divididos pelos seguintes temas: direito tributário, público, privado e direito penal. No próximo ano o TFR terá que realizar concurso para o suprimento de vagas de auxiliares de gabinete. José Cândido acha que o concurso se justifica porque seis novos gabinetes serão criados, uma vez que o TFR tem 27 ministros e o STJ terá 33.

FOTOS: ARQUIVO



Rafael Meyer: esquema pronto para a sucessão, com Nery (c) e Passarinho